PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.956, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

Denomina uma rua da cidade de JOSÉ MANOEL ALANO.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara' Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ MANOEL ALANO a via pública que inicia na rua Lauro Rodrigues e termina em' áreas particulares, entre as quadras 10 e 23 do Mapa Cadastral da cidade.-

Art.2º - Fica autorizado o Poder Executivo a mandar colocar placas identificadoras e abaixo do nome, a palavra "Comerciante".-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 1999.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Sec. M. de Administração

Registre-se e Publique-se:

Scanned by CamScanner